

RESOLUÇÃO N° 05/2002
(Publicada no Diário Oficial de 13/08/2002)

Ratifica a Resolução nº 02/2002 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 6.335, de 31 de outubro de 1991 e Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 02/2002 - PROBAHIA, que prorrogou, “*ad referendum*” do Plenário, pelo período de 3 anos, o prazo de carência dos financiamentos do PROBAHIA, concedidos à Fábrica de Papel da Bahia S/A – SAPELBA através da Resolução nº 33/98, e já contratados junto à DESENBAHIA.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de agosto de 2002.

ALBÉRICO MASCARENHAS
Presidente